MENSAGEM Nº 034/2017 **DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei, que dispõe sobre o Termo Aditivo de valor e prazo ao Convênio de Cooperação Financeira entre o Município de Santa Leopoldina, representado pelo Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Santa Leopoldina.

O Projeto de Lei tem como objetivo a autorização para transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 25.556,37 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), em única parcela a Fundação Médico Assistencial do trabalhador Rural de Santa Leopoldina.

O presente termo aditivo de valor se faz necessário em decorrência das adequações necessárias no Centro Cirúrgico, Lavanderia, Raio X que foram interditados pela Vigilância Sanitária Estadual. Tal dispêndio será necessário para o pleno funcionamento visando o atendimento da população leopoldinense que necessita dessas especialidades junto ao Hospital Nossa Senhora da Penha.

Quanto a autorização da prorrogação do Convênio, por mais 30 (trinta) dias, se faz necessário para que a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Santa Leopoldina, tem despesas a serem quitadas no mês de janeiro de 2018, que competem a dezembro/2017, que podemos mencionar: folha de pagamento, encargos sociais sobre a folha de pagamento dos funcionários, fornecedores entre outros.

Para que seja possível a prorrogação de prazo do convênio, faz-se necessário a alteração do art. 4º da Lei 1590/2017, que trata da vigência do instrumento.

Mediante ao exposto, resta claro o interesse público, em especial quando se trata de políticas de saúde à população, razão pelo qual, solicitamos dos Nobres Edis imprescindível apoio e colaboração na aprovação do presente projeto de Lei.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
Protocolo nº _____
Data 28 / 12 / 2017
Protocolista _____

PROJETO DE LEI Nº042/2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A CELEBRAR TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 002/2017, COM A FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE SANTA LEOPOLDINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo Aditivo ao Convênio Nº 002/2017 no valor de R$ 25.556,37 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), cujo repasse deverá ocorrer em única parcela a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Santa Leopoldina, para suprir despesas de adequações no Centro Cirúrgico, Lavanderia, Raio X que foram interditados pela Vigilância Sanitária Estadual, para o pleno funcionamento do Hospital Nossa Senhora da Penha.

Art. 2º – O art. 4º da Lei 1590/2017, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido do Parágrafo Único:

"**Art. 4º** - O prazo de execução do objeto do presente convênio terá vigência até 31/12/2017, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, para cumprimento das despesas da competência de dezembro de 2017.

Parágrafo Único – As despesas com as adequações mencionadas no art. 1º desta Lei, poderão ser executadas durante a prorrogação do convênio.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 27 de dezembro de 2017.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal